Portaria N.º 067/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2822 DE 26 / 07 / 2023

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade e Merecimento**, conforme art. 20, § 1º e § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Andreia Pereira de Matos (Antiguidade)	Telefonista	Classe I Referência 3	Classe I Referência 4	19/06/2023
Elisete Maria Mazon (Merecimento)	Técnica Administrativa	Classe II Referência 2	Classe II Referência 3	01/06/2023
Mario Sergio do Nascimento (Merecimento)	Contador	Classe II Referência 2	Classe II Referência 3	01/06/2023
Elian Teixeira de Ferro (Merecimento)	Procuradora Jurídica	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	01/07/2023
Marlon Augusto Lustosa do Valle (Antiguidade)	Analista Parlamentar	Classe I Referência 3	Classe I Referência 4	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de julho de 2023.

Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 067/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade e Merecimento**, conforme art. 20, § 1º e § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Elisete Maria Mazon (Merecimento)	Técnica Administrativa	Classe II Referência 2	Classe II Referência 3	01/06/2023
Mário Sérgio do Nascimento (Merecimento)	Contador	Classe II Referência 2	Classe II Referência 3	01/06/2023
Andreia Pereira de Mattos (Antiguidade)	Telefonista	Classe I Referência 3	Classe I Referência 4	19/06/2023
Elian Teixeira de Ferro (Merecimento)	Procuradora Jurídica	Classe I Referência 6	Classe I Referência 7	01/07/2023
Marlon Augusto Lustosa do Valle (Antiguidade)	Analista Parlamentar	Classe I Referência 3	Classe I Referência 4	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6DCC3D72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2023. Edição 2822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/